



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.744, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 412.241,70 (quatrocentos e doze mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos), para atender as necessidades do Fundo Municipal para desenvolvimento das Estradas Rurais (FUMDER).

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2061	44.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	1121	-	R\$ 410.241,70
2061	33.90.30.00.00.00 Material de consumo	1121	-	R\$ 1.000,00
2061	33.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros PJ	1121	-	R\$ 1.000,00
Total:				R\$ 412.241,70

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos na mesma importância convênio firmado na fonte 1121-FUMDER, conforme lei n.º 6.732/2018, na qual os valores equivalem à 50% do valor anual apurado a título de ITR.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de março de 2019.

na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 19 / 03 / 2019


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal de Jaguarão